



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO SISU 1º/2015
(Semestre Letivo 2015.1 e 2015.2)

EDITAL Nº 01/2015 / PROEN / UFCA

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e regimentais, e do que determina o Art. 28 § 2º do Estatuto da UFC, em acordo com a Resolução Nº 2/2014 CONSUP, de 30 de janeiro de 2014 (dispõe sobre a adoção do Estatuto e do Regimento Geral da UFC no âmbito da UFCA), e o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, torna público as normas e procedimentos para seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos, para ingresso no 1º e 2º semestres de 2015, nos *Campi* de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icó da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O ingresso aos cursos de graduação da UFCA objetos deste Edital para início no 1º e 2º semestres de 2015 dar-se-ão pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2015.1 (SiSU 1º semestre de 2015), exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao exercício de 2014 (ENEM/2014).

1.1.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes segue o Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.2. O candidato aprovado e classificado deverá, no momento da solicitação de matrícula na UFCA, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

1.3. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Cariri verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU edição 2015.1, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu/> e em local de grande circulação dos estudantes.

1.4. A UFCA se desobriga do envio de mensagem eletrônica, SMS ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos, assim como é de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br/>, e do site do SiSU na UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/sisu/>), as etapas e comunicados da UFCA quanto a este processo seletivo.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> , e do sítio eletrônico da UFCA, no endereço <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu> , eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015.

1.7. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem edição 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior – SESu, bem como das informações constantes no Termo de Adesão da UFCA ao SiSU/2015.1.

1.9. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica também na autorização de gravação de áudio e vídeo, e na utilização do material audiovisual que vier a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência do processo seletivo, sem que nada possa ser reclamado a título de direitos conexos a imagem ou a qualquer outro.

1.10. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado e não cumprindo os requisitos, perder o direito à vaga.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão disponibilizadas por este processo seletivo 980 (novecentos e oitenta) vagas, distribuídas entre os cursos sediados nos Campi de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icó, de acordo com a tabela abaixo.

Campus	Cursos	Modalidade	Turno	Vagas		Total de Vagas
				2015.1	2015.2	
Juazeiro do Norte	Administração	Bacharelado	Noturno	50	0	50
Juazeiro do Norte	Administração Pública	Bacharelado	Noturno	0	50	50
Juazeiro do Norte	Biblioteconomia	Bacharelado	Integral	50	0	50
Juazeiro do Norte	Design de Produto	Tecnólogo	Noturno	50	0	50
Juazeiro do Norte	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	50	50	100
Juazeiro do Norte	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	50	50	100
Juazeiro do Norte	Filosofia	Bacharelado	Noturno	20	0	20
Juazeiro do Norte	Filosofia	Licenciatura	Noturno	30	0	30
Juazeiro do Norte	Jornalismo	Bacharelado	Noturno	50	0	50
Juazeiro do Norte	Música	Licenciatura	Integral	50	0	50
Crato	Agronomia	Bacharelado	Integral	50	50	100
Barbalha	Medicina	Bacharelado	Integral	40	40	80
Brejo Santo	Interdisciplinar em Ciências Naturais	Licenciatura	Noturno	200	0	200
Icó	História	Bacharelado	Noturno	50	0	50
TOTAL VAGAS				740	240	980

2.1.1. Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno.

2.1.2. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

2.2. A duração prevista para a conclusão do curso de Design de Produto é de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, desde que o candidato siga regularmente a matriz curricular sugerida do curso.

2.3. A duração prevista para a conclusão do curso Interdisciplinar em Ciências Naturais é de 3 (três) anos, desde que o candidato siga regularmente a matriz curricular sugerida do curso.

2.3.1. A Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais é uma modalidade de graduação que permite ao egresso do curso receber diploma de Licenciado em Ciências Naturais e possibilita prosseguir seus estudos superiores nos seguintes cursos da UFCA: Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química.

2.3.2. Atendidos os critérios estabelecidos nas normas que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica, o aluno graduado em Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais poderá pleitear acesso aos seguintes cursos de formação específica:

Campus de Brejo Santo		Vagas	
Licenciatura	Curso Específico		
Interdisciplinar em Ciências Naturais	Biologia	50	200
	Física	50	
	Matemática	50	
	Química	50	

2.4. A duração prevista para a conclusão dos cursos de Administração Pública, Jornalismo, Biblioteconomia, Filosofia (Bacharelado), Filosofia (Licenciatura), História e Música é de 4 (quatro) anos, desde que o candidato siga regularmente a matriz curricular sugerida do curso.

2.5. A duração prevista para a conclusão do curso Administração é de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, desde que o candidato siga regularmente a matriz curricular sugerida do curso.

2.6. A duração prevista para a conclusão dos cursos de Agronomia, Engenharia Civil e Engenharia de Materiais é de 5 (cinco) anos, desde que o candidato siga regularmente a matriz curricular sugerida do curso.

2.7. A duração prevista para a conclusão do curso de Medicina é de 6 (seis) anos, desde que o candidato siga regularmente a matriz curricular sugerida do curso.

2.8. As vagas ofertadas neste processo seletivo terão 2 (duas) modalidades de concorrência:

- a) vagas reservadas para cotistas oriundos de escolas públicas;
- b) vagas de ampla concorrência.

2.8.1. Os candidatos optarão, no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada/SiSU, por uma única modalidade de concorrência, com a qual permanecerão associados durante o Processo Seletivo de 1ª (primeira) chamada regular e lista de espera.

2.9. Caso existam vagas remanescentes em qualquer modalidade de concorrência após a chamada prevista no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2015.1 (SiSU 1º semestre de 2015), seja por meio de desistência ou por não preenchimento de vagas, a UFCA utilizará única e exclusivamente a lista de espera do SiSU em edital e cronograma próprio para preenchê-las.

2.9.1. Para constar da lista de espera que trata o item 2.9., o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse na modalidade de concorrência lista de espera, durante o período especificado no Edital referido no item 1.1.1.

2.9.2. Os candidatos regularmente enquadrados em qualquer classe das reservas de vagas previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 concorrerão única e exclusivamente à modalidade escolhida na etapa de 1ª chamada e durante a lista de espera.

2.9.3. No caso previsto no item 2.8. deste edital, todas as informações sobre a continuidade do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br/portal/sisu).

2.9.4. Os critérios de classificação por campus/curso/turno serão os mesmos utilizados em todas as chamadas (1ª chamada regular e chamada de lista de espera) do SiSU 1º semestre de 2015 e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada após cada nova chamada.

2.10. O acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo durante toda a sua vigência é de inteira responsabilidade do candidato.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA COTISTAS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

3.1. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, a UFCA reservará 50% (cinquenta por cento) de suas vagas por curso e por campus de oferta, para ingresso pelo sistema de cotas. Serão considerados candidatos cotistas oriundos de escola pública aqueles que:

a) tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares.

3.1.1. São consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996;

3.1.2. O candidato que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas abaixo deverá apresentar declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública:

a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;

d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

3.2. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas da UFCA serão reservadas aos candidatos oriundos de escolas públicas, conforme disposto no item 3.1. deste Edital.

3.3. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o item 3.2. deste Edital serão reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) per capita.

3.4. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, das vagas de que trata o item 3.2. deste Edital, pelo menos a proporção de vagas igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação dos locais de oferta de vagas da UFCA (Estado de Ceará), segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão reservadas aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

3.4.1. O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de 66,53% para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

3.5. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados candidatos cotistas oriundos de escolas públicas aqueles que foram alunos em escolas privadas sem fins lucrativos ou bolsistas em escolas privadas, ainda que com bolsa integral.

3.6. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido pelo processo de certificação com base nos resultados de desempenho obtidos no ENEM deverão seguir rigorosamente o que estabelece a Portaria Nº 179, de 28 de abril de 2014, principalmente no que se refere às informações sobre a sua expedição, validação e os resultados de desempenho obtido pelo participante em cada uma das áreas de conhecimento avaliadas, inclusive da Redação.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. A distribuição geral de vagas para os cursos dos Campi de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santos e Icó será a seguinte:

Bacharelado em Administração - Campus de Juazeiro do Norte					
Ampla concorrência	Cota				
AC	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
25	4	9	3	9	50
Bacharelado em Administração Pública - Campus de Juazeiro do Norte					
Ampla concorrência	Cota				
AC	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
25	4	9	3	9	50
Bacharelado em Biblioteconomia - Campus de Juazeiro do Norte					
Ampla concorrência	Cota				
AC	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
25	4	9	3	9	50
Tecnólogo em Design de Produto - Campus de Juazeiro do Norte					
Ampla concorrência	Cota				
AC	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
25	4	9	3	9	50
Bacharelado em Engenharia Civil - Campus de Juazeiro do Norte					
Ampla concorrência	Cota				
AC	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
50	8	17	8	17	100
Bacharelado em Engenharia de Materiais - Campus de Juazeiro do Norte					
Ampla concorrência	Cota				
AC	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
50	8	17	8	17	100
Bacharelado em Filosofia - Campus de Juazeiro do Norte					
Ampla concorrência	Cota				
AC	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
10	1	4	1	4	20
Licenciatura em Filosofia - Campus de Juazeiro do Norte					
Ampla concorrência	Cota				
AC	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
15	2	6	2	5	30
Bacharelado em Jornalismo - Campus de Juazeiro do Norte					
Ampla concorrência	Cota				
AC	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
25	4	9	3	9	50
Licenciatura em Música - Campus de Juazeiro do Norte					

Ampla concorrência	Cota				
	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
AC					
25	4	9	3	9	50

Bacharelado em Agronomia - <i>Campus de Crato</i>					
Ampla concorrência	Cota				
	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
AC					
50	8	17	8	17	100

Bacharelado em Medicina - <i>Campus de Barbalha</i>					
Ampla concorrência	Cota				
	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
AC					
40	6	14	6	14	80

Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais - <i>Campus de Brejo Santo</i>					
Ampla concorrência	Cota				
	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
AC					
100	16	34	16	34	200

Bacharelado em História - <i>Campus de Icó</i>					
Ampla concorrência	Cota				
	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
AC					
25	4	9	3	9	50

«L1 - Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012).

«L2 - Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Lei nº 12.711/2012).

«L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

«L4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4.2. A qualquer momento, no caso de **não haver** mais candidatos aptos para serem convocados como cotistas oriundos de escola pública em alguma das classificações descritas no item 3. deste edital, caracterizando sobra de vagas nesta modalidade de concorrência, a UFCA poderá convocar outros candidatos classificados para o preenchimento das vagas, conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 representado abaixo:

Cotas apresentadas no item 3 deste Edital	1 ^a distribuição	2 ^a distribuição	3 ^a distribuição	Última distribuição
L1	L2	L4	L3	AC
L2	L1	L4	L3	AC
L3	L4	L2	L1	AC
L4	L3	L2	L1	AC

5. DA PROVA, PESOS E NOTAS MÍNIMAS

5.1 A prova do ENEM/2014 traz cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. Para efeito de classificação de ingresso nos cursos da UFCA (enumerados no item 2.1. deste Edital), a nota final considerada será a média ponderada dessas cinco notas. O peso para o cálculo desta média ponderada e as notas mínimas necessárias para cada área de conhecimento estão descritos no quadro abaixo.

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

6. DA MATRÍCULA

6.1. O procedimento de matrícula na Universidade Federal do Cariri através do Processo Seletivo via SiSU 1º/2015 acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

I. Solicitação de Matrícula durante o período da primeira chamada regular do Processo Seletivo SiSU ou da lista de espera SiSU;

II. Confirmação Presencial de Matrícula a ser realizada **presencialmente** na DIAP - Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo dos respectivos campi em que os cursos estiverem sediados (DIAP Juazeiro do Norte, DIAP Crato, DIAP Barbalha, DIAP Brejo Santo, DIAP Icó), nas datas e horários a serem comunicados aos candidatos aprovados durante a Solicitação de Matrícula.

6.2. Para solicitar matrícula, os candidatos **APROVADOS** na UFCA pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2015.1 (SiSU 1º semestre de 2015) – 1ª chamada deverão comparecer nos dias 30/01/2015, 02/02/2015 ou 03/02/2015, aos **locais** e **horários** abaixo relacionados, obrigatoriamente munidos dos **documentos discriminados no ANEXO I deste edital**, seguindo o Cronograma discriminado no item 8.

TABELA 01

CURSOS SEDIADOS EM JUAZEIRO DO NORTE, CRATO E BARBALHA	
Local: Av. Tenente Raimundo Rocha, s.n., bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE	
CURSOS	DATA
Engenharia Civil	Entrega das documentações de solicitação de matrícula PREFERENCIALMENTE no dia 30 de janeiro de 2015 Horário: das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h
Engenharia de Materiais	
Filosofia	
Jornalismo	
Design de Produto	Entrega das documentações de solicitação de matrícula PREFERENCIALMENTE no dia 02 de fevereiro de 2015 Horário: das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h
Medicina	
Música	
Administração	Entrega das documentações de solicitação de matrícula PREFERENCIALMENTE no dia 03 de fevereiro de 2015 Horário: das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h
Administração Pública	
Agronomia	
Biblioteconomia	

Obs. Os dias recomendados como preferenciais na tabela 01 são orientativos a fim de reduzir o tempo de espera em filas. Serão aceitas solicitações de matrícula para todos os cursos sediados em Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte nos dias 30/01, 02/02 ou 03/02 de 2015 no horário e local especificados.

TABELA 02

CURSO SEDIADO EM ICÓ	
Local: Av. Ilídio Sampaio, n. 2180, Bairro: Centro, Icó – Ceará	
CURSO	DATA
História	Entrega das documentações de solicitação de matrícula nos dias 30 de janeiro de 2015, 02 e 03 de fevereiro de 2015 Horário: das 10:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h

TABELA 03

CURSO SEDIADO EM BREJO SANTO	
Local: Rua Olegário Emídio de Araújo, S/N, Bairro: Centro, Brejo Santo - CE, CEP 63260-000 (Antigo prédio do Colégio Balbina Viana Arrais)	
CURSO	DATA
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais	Entrega das documentações de solicitação de matrícula nos dias 30 de janeiro de 2015, 02 e 03 de fevereiro de 2015 Horário: das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h

6.2.1. Os candidatos CONVOCADOS deverão entregar toda a documentação necessária para a Solicitação de Matrícula detalhada no Anexo I deste Edital junto com um envelope de dimensões 260 mm x 360 mm (ou semelhante).

6.2.2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas OU simples, e neste caso, juntamente com os respectivos documentos originais para conferência e validação.

6.2.3. A solicitação de matrícula de um candidato não será aceita caso o mesmo não entregue as seguintes documentações básicas exigidas para matrícula:

- a) registro geral de identificação oficial com foto;
- b) cópia do CPF ou do comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- c) título de eleitor, para maiores de 18 anos;
- d) histórico escolar do ensino médio;
- e) certificado de conclusão de ensino médio;
- f) certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

6.2.4. Os candidatos às vagas das cotas que forem convocados e comparecerem à entrega de documentação deverão consultar o resultado parcial da análise dos documentos comprobatórios no site do SiSU na UFCA <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>. Podendo, em caso de indeferimento, recorrer administrativamente, observadas as seguintes situações:

a) Aqueles candidatos às cotas que tiverem seu pedido indeferido por pendência poderão, **no dia 06 de fevereiro de 2015**, local e horário especificados e divulgados no site <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>, **recorrer e complementar documentos** para sanar sua(s) pendência(s). Neste ato, serão informados do prazo de divulgação do resultado final da análise documental de enquadramento às cotas.

b) Aqueles candidatos que tiverem seu pedido de recurso indeferido citado na alínea a) do subitem 6.2.4. perderão o direito de concorrer às vagas, tornando-se sem efeito sua solicitação de matrícula, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

6.2.5. Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, respondendo administrativa, civil e penalmente.

6.3. O candidato aprovado que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação estadual ou distrital.

6.3.1. Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.4. A solicitação de matrícula poderá ser feita por procuração específica para este fim, desde que assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

6.5. A solicitação de matrícula de candidatos aprovados menores de 18 anos poderá ser feita por seus pais ou responsável legal sem necessidade de procuração específica.

6.6. Todos os candidatos convocados, ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído, deverão assinar, no ato da matrícula, o termo de ciência onde constam:

a) ciência da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;

b) ciência da Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, dita “Lei das Cotas”;

c) ciência do Decreto Nº 5.493, de 18/07/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para candidato matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;

d) condições ou restrições constantes da legislação em vigor na UFCA.

e) da veracidade das informações e documentos apresentados por ele neste Processo Seletivo.

6.7. O não comparecimento do candidato para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará na perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitação de matrícula fora de prazo.

6.8. O candidato cotista que ingressar na UFCA por meio das vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas, será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta forma de concorrência.

6.9. Os candidatos às modalidades da cota L1 e L2 descritos no item 4.1. deste Edital deverão apresentar documentos comprobatórios de renda familiar bruta de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.¹

6.10. Fica facultado à Universidade Federal do Cariri o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula.

6.11. Caso exista necessidade de averiguação adicional das informações prestadas, a UFCA poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

6.12. A **Confirmação Presencial de Matrícula** da qual trata a alínea II. do item 6.1. é reservada exclusivamente àqueles candidatos que efetivaram a Solicitação de Matrícula da qual trata a alínea I. do item **6.1.**,

1. Nova redação ao subitem 2.9. do item 6. dada pelo 1º Aditivo ao EDITAL Nº 01/2015 / PROEN / UFCA.

inclusive com a devida entrega de documentação de matrícula, e deverá ser realizada exclusivamente durante o período comunicado ao candidato no ato da Solicitação de Matrícula.

6.13. Não será aceita, em nenhuma hipótese, Confirmação Presencial de Matrícula da qual trata a alínea II. do item 6.1. por procuração que não tenha sido devidamente registrada em cartório.

6.14. Para realizar a Confirmação Presencial de Matrícula, o candidato (ou o seu procurador legalmente instituído para este fim) deverá procurar a DIAP - Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo dos respectivos campi em que os cursos estiverem sediados (Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icó), para assinar a Ata de Confirmação de Matrícula.

Parágrafo único. É obrigação do candidato certificar-se de que o documento que estará assinando no ato da Confirmação Presencial de Matrícula é de fato a **Ata de Confirmação de Matrícula**.

6.15. Caso o candidato não realize integralmente as duas etapas de matrícula previstas no do item 6.1., será declarada a vacância definitiva de sua vaga, que poderá ser preenchida imediatamente pela Pró-Reitoria de Ensino da UFCA, através de chamadas de lista de espera.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pela Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Cariri.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições exclusivamente via internet no endereço eletrônico: http://sisu.mec.gov.br/	19 à 22 de janeiro de 2015
Resultado divulgado no endereço eletrônico: http://sisu.mec.gov.br/	26 de janeiro de 2015
Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera exclusivamente via internet no endereço eletrônico: http://sisu.mec.gov.br/	26 de janeiro de 2015 à 06 de fevereiro de 2015
Solicitação de matrícula dos candidatos selecionados	30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro de 2015 nos locais e horários discriminados no item 6.2 deste edital
Resultado da análise documental publicado no endereço eletrônico http://www.ufca.edu.br/portal/sisu	05 de fevereiro de 2015
Recurso (entrega de documentações pendentes)	06 de fevereiro de 2015
Resultado final da solicitação de matrícula publicado no endereço eletrônico http://www.ufca.edu.br/portal/sisu	10 de fevereiro de 2015
Confirmação presencial de matrícula na DIAP do campus do respectivo curso	11 e 12 de fevereiro de 2015

Profª Ana Candida de Almeida Prado
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

I. Ampla concorrência:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
 - CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
 - título de eleitor, para maiores de 18 anos.
 - histórico escolar.
 - certificado de conclusão de ensino médio.
 - certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino
-

II. Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012)

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
- CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- título de eleitor, para maiores de 18 anos.
- histórico escolar.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

2. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>).

3. Declaração de haver concluído integralmente em escola pública o ensino médio, para os candidatos na situação descrita no item 3.1.2 **do Edital** disponibilizada no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>).

4. Documentos necessários para a comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal.

4.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2014, Ano Calendário 2013 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>.²

4.2. Comprovações de Rendimentos dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de **TODOS** os membros da família.

4.2.1. Trabalhadores assalariados

- Contracheques dos 3 anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014);

- CTPS registrada e atualizada;

- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

4.2.2. Atividade rural

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2. Nova redação ao subitem 4.1 do item II dada pelo 1º Aditivo ao EDITAL Nº 01/2015 / PROEN / UFCA.

-
- Notas fiscais de vendas;

4.2.3. Aposentados e pensionistas

- Extratos do pagamento de benefício dos últimos 3 meses (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014);
- Extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014).

4.2.4. Autônomos e profissionais liberais

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014).

4.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014), pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.2.6 Trabalho informal (sem carteira assinada):

- Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho);

4.2.7. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;

4.2.8. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o candidato deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

4.2.9. Candidato ou familiar desempregado:

- Declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 4. e subitens do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato, com data da entrevista atualizada e emissão dentro dos últimos 30 dias.

III. Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Lei nº 12.711/2012)

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
- CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original

impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

- título de eleitor, para maiores de 18 anos.
- histórico escolar.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino

2. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>)

3. Declaração de haver concluído integralmente em escola pública o ensino médio, para os candidatos na situação descrita no item 3.1.2 **do Edital** disponibilizada no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>).

4. Documentos necessários para a comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

4.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2014, Ano Calendário 2013 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>.³

4.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato: Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

4.2.1. Trabalhadores assalariados

- Contracheques dos 3 meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014);

- CTPS registrada e atualizada;

- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

4.2.2. Atividade rural

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas fiscais de vendas;

4.2.3. Aposentados e pensionistas

- Extratos do pagamento de benefício dos últimos 3 meses;

- Extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014).

4.2.4. Autônomos e profissionais liberais

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

- Extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014).

4.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014), pelo menos.

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.2.6 Trabalho informal (sem carteira assinada):

- Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho);

4.2.7. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de prólabore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;

4.2.8. candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o candidato deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

4.2.9. candidato ou familiar desempregado:

- Declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

3. Nova redação ao subitem 4.1 do item III dada pelo 1º Aditivo ao EDITAL Nº 01/2015 / PROEN / UFCA.

5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 4. e subitens do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato, com data da entrevista atualizada e emissão dentro dos últimos 30 dias.

6. Termo de autodeclaração preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>).

IV. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
- CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original

impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

- título de eleitor, para maiores de 18 anos.
- histórico escolar.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo

masculino.

2. Declaração de haver concluído integralmente em escola pública o ensino médio, para os candidatos na situação descrita no item 3.1.2 **do Edital** disponibilizada no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>).

V. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
- CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original

impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

- título de eleitor, para maiores de 18 anos.
- histórico escolar.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo

masculino

2. Declaração de haver concluído integralmente em escola pública o ensino médio, para os candidatos na situação descrita no item 3.1.2 **do Edital** disponibilizada no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>).

3. Termo de autodeclaração preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA

(<http://www.ufca.edu.br/portal/sisu>).

Prof.^a Ana Candida de Almeida Prado
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal do Cariri